COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a **Emenda nº 01**, ao **Projeto de Lei nº 412/2021,** de autoria da Nobre Vereadora Iara Bernardi, que *"Cria no âmbito do município de Sorocaba o "Dia da Favela e da Luta por Moradia Digna""*.

A emenda em exame é de autoria do Nobre Vereador Luis Santos Pereira Filho, estando condizente com nosso direito positivo, haja vista que se relaciona diretamente ao objeto do PL original, e apenas dá nova redação à nomenclatura da data oficial que se pretende incluir, **suprimindo o termo "favela", e mantendo "Dia da luta por moradia digna", cabendo aos parlamentares o mérito político da decisão.**

Sendo assim, **nada a opor** à Emenda nº 01 ao PL nº 412/2021.

S/C., 24 de outubro de 2022.

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Relator